ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Francisco do Sul
2ª Vara

PORTARIA Nº 01/2017

Dispõe sobre a suspensão da tramitação dos processos envolvendo o infortúnio ocorrido em 24/09/2013 nesta Comarca.

O Juiz de Direito Gustavo Schwingel, titular da 2ª Vara da Comarca de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as tratativas para um acordo que atinge todos os processos envolvendo o infortúnio ocorrido em 24/09/2013;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em trâmite nesta unidade jurisdicional que, se impulsionados, podem alterar a situação jurídica entabulada na prévia audiência do dia 27/04/2017 e, eventualmente, prejudicar o resultado dos processos;

CONSIDERANDO o pedido dos advogados que representam as partes;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na efetividade da jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os processos que envolvem o ocorrido, pelo prazo de 60 dias, devendo-se comunicar à 5ª Turma Recursal e ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina para eventual deliberação da mesma natureza naqueles órgãos, até que haja novas informações por conta de audiência designada para o dia 24/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, com cópia, à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, o Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e à Distribuição Judicial.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Francisco do Sul (SC), 27 de abril de 2017.

GUSTAVO SCHWINGEL
Juiz de Direito